PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/218/2023. Congonhas, 18 de outubro de 2023.

LEITURA EM PLENÁRIO
15ª Reunião Ord. noite
EM 28 / 11 / 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Exmo. Sr.
Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exa. o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor".**

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, minhas respeitosas saudações.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3500/2023
Data: 19/10/2023 - Horário: 16:25
Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 93 / 2023.

Dispõe sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais) o "Cartão Cesta Servidor".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pela dotação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, cuja a recarga do cartão ocorrerá até a segunda quinzena de fevereiro de 2024.

Congonhas, 11 de outubro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao reajuste do Cartão Alimentação *para os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, em comissão, contratados e detentores de função pública na administração municipal direta e indireta,* será contabilizado na dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas; as quais estimamos a diferença do valor adicionado em um montante de aproximadamente R$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) a partir de janeiro de 2024 sendo que nos anos de 2025 e 2026 tais valores estão estimados na planilha abaixo.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024, em seu artigo 17, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÕES	*2024*	*2025*	*2026*
Despesa fixada/projetada para o exercício (A)	*1.008.330.000,00*	*1.007.310.000,00*	*1.057.675.500,00*
Despesa com Reajuste Cartão	*6.840.000,00*	*35.859.160,00*	*36.950.709,60*
Estimativa do Impacto Orçamentário (B/Ax100)	*0,68%*	*3,56%*	*3,49%*

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos onze dias do mês de outubro de 2023.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606

Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2023.10.11 11:11:56 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o reajuste do Cartão Alimentação *para os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, em comissão, contratados e detentores de função pública na administração municipal direta e indireta* é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o projeto tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos onze dias do mês de outubro de 2023.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606 Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606 Dados: 2023.10.11 11:12:31 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal para atender as reivindicações do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDICON, durante as negociações do reajuste, encaminhamos aos nobres Edis o presente Projeto de Lei que visa reajustar para R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais), o "Cartão Cesta Servidor", cuja a recarga do cartão ocorrerá até a segunda quinzena de fevereiro de 2024.

Pelas razões expostas é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 11 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Projeto de Lei 93/2023

Matéria lida em Plenário – **36ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **24 de outubro de 2023**.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas, 06 de novembro de 2023.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref:.: Projeto de Lei 093/2022 – dispõe sobre reajuste do "Cartão Cesta Servidor".

PARECER

Versa o projeto sobre alteração do valor do "cartao cesta servidor".

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto está devidamente instruído, com a ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO e da DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

O quórum de aprovação do projeto é de maioria simples

A matéria trata de interesse local.

Como não há óbice, legal para mudança, que está sendo inserida na Lei Municipal,

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Congonhas, 13 de novembro de 2023.

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 093/2023 – Dispõe sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor".

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que versa sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor."

A competência de iniciativa é concorrente, sendo o Executivo foi quem propôs o projeto.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson - **Presidente**	
Eduardo Mat. – **Vice-Presidente**	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/ST

Câmara Municipal de Congonhas, 13. de novembro de 2023.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 093/2023 – Dispõe sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor".

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que versa sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor."

A competência de iniciativa é concorrente, sendo o Executivo foi quem propôs o projeto.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Averaldo - **Presidente**	
Edonias – **Vice-Presidente**	
Roberto	
Eduardo Ladislau	
Eduardo Matosinhos	
Lucas Santos	
Sebastião	
José Bernardes	
Hemerson Ronan	

CMC/ST

Câmara Municipal de Congonhas, 13 de novembro de 2023.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 093/2023 – Dispõe sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor".

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que versa sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor."

A competência de iniciativa é concorrente, sendo o Executivo foi quem propôs o projeto.

A proposta foi acompanhada de justificativa.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	**ASSINATURA**
Hemerson – **Presidente**	
Eduardo M. – **Vice-Presidente**	
Averaldo	
Edonias	
José Bernardes	
Lucas Santos	

CMC/ST

Projeto de Lei nº 093/2023

Aprovado em primeira discussão e votação simbólica por 10 votos favoráveis – 40 Reunião Ordinária – 22/11/2023.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **22 de novembro de 2023**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Projeto de Lei nº 093/2023

Aprovado em segunda discussão e votação simbólica por 08 votos favoráveis; Ausente na votação os Vereadores: Eduardo Matosinho, Edonias e Sebastião Moreira; Ausente na Reunião: Vereadora Patrícia Monteiro. O Presidente não vota na matéria – 41ª Reunião Ordinária – 28/11/2023.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **28 de novembro de 2023**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas, 04 **de** dezembro **de 2023.**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 093/2023 – Dispõe sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor".

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta Comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Hemerson Ronan - Presidente	
Eduardo M. – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias Clementino	
José Bernardes	
Gerson Daniel	
Averaldo Pereira	
Lucas Santos	

CMC/ST/MR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 092/2023

Dispõe sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais) o "Cartão Cesta Servidor".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pela dotação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, cuja a recarga do cartão ocorrerá até a segunda quinzena de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Congonhas, 04 de dezembro de 2023.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/FB

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 374/2023/Secretaria

Congonhas, 06 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projetos de Leis aprovados pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
093/ 2023	Executivo	092/ 2023
098/ 2023	Executivo	093/ 2023
100/ 2023	Vereadora Patrícia Monteiro	094/ 2023

Atenciosamente.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

RECEBIDO EM: 6/12/23
Gracia de Medeiros Andrade
SEGOV

CMC/RC

LEI N.º 4.227, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do "Cartão Cesta Servidor".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais) o "Cartão Cesta Servidor".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pela dotação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, cuja a recarga do cartão ocorrerá até a segunda quinzena de fevereiro de 2024.

Congonhas, 6 de dezembro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Projeto de Lei nº 093/2023

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **11 de dezembro de 2023**.

SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas